



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação

PARECER

Projeto de Lei nº 493/XIII/2ª

“Alargamento dos beneficiários e dos apoios do programa Porta 65 Jovem - Terceira Alteração ao Decreto-Lei nº 308/2007, de 3 de setembro que cria e regula o programa de apoio financeiro Porta 65 – Arrendamento por Jovens”, da autoria do Grupo Parlamentar nacional do PCP.

No dia 12 de Maio de 2017, pelas 15 horas, reuniu a **4ª Comissão Especializada Permanente de Equipamento Social e Habitação**, para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artº 229º da Constituição da República Portuguesa e no Artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

O projeto de lei pretende proceder à terceira alteração ao decreto-lei que regulamenta o Programa Porta 65, nomeadamente, alargando o âmbito dos beneficiários do programa Porta 65 Jovem.

A comissão, após análise do diploma, emite parecer no sentido de nada ter a opor ao mesmo.

Este parecer foi aprovado por maioria dos deputados presentes com a abstenção do deputado do CDS-PP.

Funchal, 12 de Maio de 2017.

O Relator



Joaquim Marujo